



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 659

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1
Secretaria Municipal de Finanças	2
Secretaria Municipal da Educação	2
Secretaria Municipal da Saúde	3
Procuradoria Geral do Município	3
Previpalmas	3

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 59, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designa servidor para responder pela Diretoria de Transportes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 22, 38 e 39 da Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010 e Decreto de 25 de setembro de 2012, e ainda,

Considerando as constantes demandas por despachos e decisões relacionadas ao exercício do Cargo de Diretor de Transportes;

Considerando as prescrições anotadas no art. 35, da Lei Complementar nº 008/1999, que dispõe:

Art. 35 Os servidores municipais, investidos em cargo de provimento em comissão de direção ou chefia, ou, ainda, de função de confiança, terão substitutos indicados no regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade.

§ 1º O substituto assumirá, automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa nos afastamentos, férias, impedimentos legais ou regulamentares do substituído.

§ 2º O substituto fará jus à gratificação atribuída ao substituído, nos casos de afastamento ou impedimentos superiores à trinta dias consecutivos, paga na proporção dos dias de efetiva substituição, que excederem o referido período.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Flei Marion de Castro Silva, Gerente de Manutenção, matrícula nº 134161, para responder pela Diretoria de Transportes, no período de 10/11/2012 a 1º/12/2012, em razão de licença médica do titular, podendo assinar todos os atos pertinentes ao exercício do cargo.

Art. 2º Determinar a estrita observância da Legislação, normas e competências, quando da execução dos atos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/11/2012.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos doze dias do mês de novembro de 2012.

MARCOS REZENDE MACHADO
Secretário

PORTARIA N.º 60/2012/GAB/SEPLAG, 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 22, 38, 39 da Lei Nº 1.755, de 25 de novembro de 2011, e Decreto de 25 de Setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora ELISABETE DE FÁTIMA CALVO MANZANO, matrícula funcional nº 155761, Analista Técnico Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2012, anteriormente marcado para 03/12/2012 a 01/01/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte sete dias do mês de novembro de 2012.

Marcos Rezende Machado
Secretário

PORTARIA N.º 61/2012/GAB/SEPLAG, 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 22, 38, 39 da Lei Nº 1.755, de 25 de novembro de 2011, e Decreto de 25 de Setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor ONY KÁCIO VENÂNCIO SILVA, matrícula funcional nº 297821, Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2012, anteriormente marcado para 03/12/2012 a 01/01/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício de 01/03/2012 a 30/03/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte sete dias do mês de novembro de 2012.

Marcos Rezende Machado
Secretário

PORTARIA N.º 62/2012/GAB/SEPLAG, 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 22, 38, 39 da Lei Nº 1.755, de 25 de novembro de 2011, e Decreto de 25 de Setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor ROGERIO DE AZEVEDO E SOUSA, matrícula funcional nº 155551, Agente de Manutenção, relativamente ao período aquisitivo de 06/07/2011 a 05/07/2012, anteriormente marcado para 03/12/2012 a 01/01/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício de 01/04/2013 a 30/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2012.

Marcos Rezende Machado
Secretário

Secretaria Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15 horas (horário de Brasília) do dia 12 de dezembro de 2012, no novo sítio www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à futura aquisição de reagente tipo substrato cromogênico para atender ao Programa Vigiagua do Centro de Controle de Zoonoses, processo nº 20120047012, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde – SEMUS/FMS. O Edital poderá ser retirado no novo sítio www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 28 de novembro de 2012.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

Secretaria Municipal da Educação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2012

ESPÉCIE: Contrato de Chamada Pública nº 003/2012 da Merenda Escolar
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Contos de Fada
CONTRATADO: Associação dos Produtores Rurais Agroindustrial de Palmas
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar
VIGÊNCIA: 23/11/2012 a 31/12/2012
VALOR: R\$ 1.920,00 (Um mil novecentos e vinte reais)

BASE LEGAL: Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009. Processo nº 2012048438
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação para Creches - PNAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2012

ESPÉCIE: Contrato de Chamada Pública nº 003/2012 da Merenda Escolar
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Contos de Fada
CONTRATADO: João Francisco Silva
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar
VIGÊNCIA: 23/11/2012 a 31/12/2012
VALOR: R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais)
BASE LEGAL: Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009. Processo nº 2012048438
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação para Creches - PNAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2012

ESPÉCIE: Contrato de Licitação de Serviços para Reforma
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Contos de Fada
CONTRATADO: CONSTRUTORA RIO VERDE LTDA
OBJETO: Serviços de Drenagem e Revisão de Instalações sanitárias
VIGÊNCIA: 12/11/2012 a 31/12/2012
VALOR: R\$ 18.750,00 (Dezoito mil setecentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Processo nº 2012045073
RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – REFORMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CONVITE
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
CONTRATADO: PAPELARIA MODERNA LTDA.
OBJETO: MATERIAL ESCOLAR, PEDAGÓGICO E DE EXPEDIENTE
VIGÊNCIA: 31/10/2012 A 31/12/2012.
VALOR: R\$ 7.940,98 (SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012042449 NOS TERMOS DA LEI Nº 1256 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003. RECURSOS: PROG. ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE CONVITE
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
CONTRATADO: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
OBJETO: MATERIAL ESCOLAR, PEDAGÓGICO E DE EXPEDIENTE
VIGÊNCIA: 31/10/2012 À 31/12/2012
VALOR: R\$ 3.878,50 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

HILTON FARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

PAULO JOSÉ DE SOUSA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ: 24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

IRACEMA DE SOUSA PIRES
Gerente de Revisão e Administração

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012042449 NOS TERMOS DA LEI Nº 1256 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003. RECURSOS: PROG. ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

Secretaria Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 689/2010

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
LOCADOR: ERNANI ROQUE BELLENZIER
OBJETO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 689/2010, referente à locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 404 Norte, Alameda 21, Lotes 27/29, nesta capital, para atender às instalações da USF 404 Norte, da Rede Municipal de Saúde, de interesse da SEMUS.
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) ano, a partir de seu vencimento, bem como o acréscimo por igual valor. Consignar também, o reajustamento no valor da locação, passando o valor mensal para R\$ 1.955,00 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Processo nº 37595/2010, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 696/2010

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
LOCADORA: LUCIMAR GOMES DE ALMEIDA
OBJETO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 696/2010, referente à locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra NE 01, Lote 27 A, Salas 01 e 02, Praça Brasília, Jardim Aurenly I, nesta capital, para atender às instalações da Farmácia do Jardim Aurenly I, da Rede Municipal de Saúde, de interesse da SEMUS.
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) ano, a partir de seu vencimento, bem como o acréscimo por igual valor.
BASE LEGAL: Processo nº 39894/2010, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 8.245/1991.

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/PGM/Nº 369, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 dias do gozo de férias do servidor ROMEU RODRIGUES DO AMARAL, matrícula funcional 15010, Procurador, no período de 02/01/2012 a 31/01/2012, ou exercício de 2010, a suspensão se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data oportuna.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA N.º 374/2012, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso XXI, c/c o art. 35 da Lei nº 629, de 26 de março de 1997 e suas alterações, bem como o artigo 165 da Lei 008/99,

CONSIDERANDO a solicitação de cópias dos autos do processo administrativo nº 2011026890, formulada pelo próprio Interessado, Marcos Garcia de Oliveira;

CONSIDERANDO as informações e documentos oriundos da Assessoria do Contencioso do Patrimônio Imobiliário, unidade integrante da Procuradoria Geral do Município, declarando que os autos em destaque foram entregues pessoalmente à Assessoria Legislativa,

CONSIDERANDO os inúmeros pedidos de providências por parte do Interessado, que já aguarda há um período que extrapola ao limite do razoável, para a resolução de sua pretensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo com vistas a apurar o desaparecimento dos autos nº 2011026890.

Art. 2º - Constituir Comissão a ser composta pelos Procuradores Municipais: Romeu Rodrigues do Amaral, Presidente; Adriano Elias Porto, Membro Auxiliar; Veruska Rejane Figueiredo Gomes, Membro e Secretária, para apurar os fatos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Procurador Geral do Município, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2012.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 055, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo, da lei nº 1.558, de 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER as férias do servidor LUIGUE SOARES BRANDÃO, matrícula 32838-1, no período de 01/09/2012 a 30/09/2012, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data oportuna antes do final do presente exercício.

Parágrafo Único. As férias suspensas no caput deste artigo são referentes ao período aquisitivo de: 16/08/2010 a 14/08/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 28 de Agosto de 2012.

Marly Coutinho Aguiar
Diretora Presidente

INFORMATIVO

A Secretaria Municipal de Governo, através do Diário Oficial do Município de Palmas, **informa** que está procedendo a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – 502 Sul, Avenida NS 02, Paço Municipal;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

a) somente arquivo em WORD ou OpenOffice, na extensão .doc;

b) somente em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;

c) espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre títulos, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc., quando for o caso.

Telefone para contato: (63) 2111-2507.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS